

PROJETO DE LEI Nº. 045, DE 24 DE ABRIL DE 2012.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 03 (três) Operários (as), nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 03 (três) operários (as), com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 624/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º O prazo de contratação de será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com o Inciso III, caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 530/2002.

§ 2º Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Básico, Faixa I, R\$ 482,32, previsto na Lei Municipal nº 1.397/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações desses servidores serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01 - SMOT e Órgãos Subordinados.

05.01.04 – Administração

05.01.04.122 - Administração Geral

05.01.04.122.00002 - Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

05.01.04.122.000022.020 - Manutenção da Secretaria de Obras

3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.
REGIME: URGÊNCIA.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem como finalidade única solicitar autorização do Poder Legislativo Municipal para a Contratação Temporária de três servidores públicos os quais irão atuar no cargo de Operário, haja vista que no ano de 2009 vários servidores ocupantes do cargo de operário solicitaram exoneração e, as pessoas aprovadas no concurso público municipal realizado em 2008, conforme Edital de Concurso nº 009/2008, foram todas chamadas para assumir tais vagas, porém, a Secretaria Municipal de Obras ainda possui uma lacuna de pessoal para executar trabalhos braçais junto à praça pública municipal, no recolhimento do lixo urbano e ainda na realização da limpeza das vias públicas da cidade.

Ressalta-se ainda, que conforme o cronograma do concurso público 2012, a atual Administração somente terá condições de convocar os novos concursados a partir do dia 17/05/12, contudo, o contrato emergencial dos servidores hoje atuando nas atividades acima elencadas, senhores Adelar Lischinski (30.04.12) e Hugo da Silva Moral (01.05.12), e Sra. Maria Salete de Gois de Paula (01.05.12), terão vencimento conforme aqui enunciado, ficando assim a Municipalidade com carência de três operários para execução de trabalhos braçais e, que são de suma importância para aspecto paisagístico de nossa cidade, especialmente a Praça Municipal – Dr. Tancredo de Almeida Neves. Frisamos ainda, que para o concurso público de operário houve apenas a inscrição de uma pessoa, fator este preponderante que mais uma vez reforça o pedido das contratações emergenciais aqui relatadas.

Assim sendo, espero poder contar com a aprovação unânime dessa Casa de Leis ao P. Lei em discussão, para que de uma forma justa e coerente, seja mais uma vez aprovada uma matéria que diz respeito à contratação de emergência.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 24 de Abril de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal